

**Decreto nº 3.158, de 25 de março de 2024.**

**Dispõe sobre interrupção de licença sem vencimento, a pedido.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do art. 62, da Lei Municipal nº 468, de 10 de março de 1999;

Considerando a "*licença sem vencimento*" concedida a servidora Janaina Barreto de Albuquerque Gomes, através do Decreto nº 2.680/2022;

Considerando a solicitação de interrupção da licença sem vencimento, feita pela servidora acima nominada;

RESOLVE:

**Art. 1º** Interromper, a pedido, a licença sem vencimento concedida a servidora **Janaina Barreto de Albuquerque Gomes**, com seu retorno ao cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, a partir desta data.

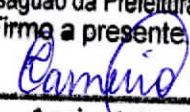
**Art. 2º** Não será concedida outra licença, antes de decorridos 2 (dois) anos, a contar de 25 de março de 2024, nos termos do § 2º, do art. 62, da Lei Municipal nº 468, de 10 de março de 1999.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Cruz do Escalvado, 25 de março de 2024.

  
Gilmar de Paula Lima  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 25/03/2024 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firma a presente  
  
Assinatura